

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

69

Nº= 99/2021 -006

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 04/08/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES

Número: 6536

Endereço.: RUA DOM VELDSO Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO

CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG

Insc. Est: CPF...: 024.870.406-02

Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:


Empenho Nº.: 99 Liquidacao Nº.: 6


SALDO ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****8.000,00
SALDO ANTERIOR: *****49.575,83 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****41.575,83 : VALOR LIQUIDO: *****8.000,00

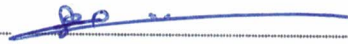
A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 04/08/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021Julho/2021.


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON BRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****8.000,00 ,Oito mil reais.*****

05/08/21

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: 315097 Docum.:

Tesoureiro(a):
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

02

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 R\$

018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 315097 6 (8.000.00)

Pague por este cheque a quantia de OITO MIL REAIS *****
 ***** e centavos acima

MERISSON IRINEU GOMES ou à sua ordem

CAIXA

Ouro Preto MG. 04 de AGOSTO de 20 21

~~CÓPIA~~

CAIXA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

OURO PRETO, MG
 RUA SAO JOSE, 128
 OURO PRETO - MG
 CONFECÇÃO - 05/20

⑈40401365⑈ 0183150975⑈ 200600055081⑈

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
 DEPOSITO PRATICO

05/08/2021 13:44:02 DATA CONTABIL:05/08/2021
 LOCAL: 033.3222 - OURO PRETO
 TRANSACAO: 0698522 TERMINAL: 0000151

MERISSON IRINEU GOMES
 BANCO: 033 AGENCIA: 3222 CONTA: 60-001495-2

DEPOSITO N.ENVELOPE TRANSACAO VALOR
 CHEQUE 579311095 698522 8.000,00
 Deposito do dia 05/08/2021

TOTAL DOS DEPOSITOS: 8.000,00

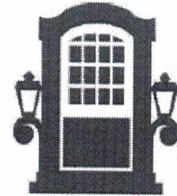
A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA
 A CONFIRMACAO DOS DOCUMENTOS E VALORES
 CONFORME INSTRUCCOES DE USO CONTIDAS NO VERSO
 DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO,
 FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS
 ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E
 TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 03 de agosto de 2021

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Preto.

Senhor Presidente:

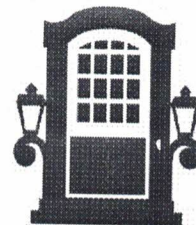
No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Merisson Irineu Gomes**, referente ao mês de **julho**, no valor total de R\$ 8.000,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



Ouro Preto



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Julho de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 03 de Agosto de 2021.

Merisson Irineu Gomes
Vereador(a)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	POSTO IRMÃOS MAPA LTDA.	01.781.365/0001-63	Abastecimento de Veículo	NF-e 000001130	900.03
31	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.599.098/0001-22	Consultoria Jurídica	22/NF-e	3500.00
31	Real Locadora de Veículos	11.110.262/0001-25	Locação de Veículo	06	3600.00
TOTAL					8000.03
SALDO					-0.03

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.



Controladoria Interna

Câmara de ouro Preto

Luiz Fernando da S. Teixeira

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

Matheus Pacheco de Moura Pereira
1º Secretário


Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

RECEBEMOS DE POSTO IRMAOS MAPA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 30/07/2021 - DEST. / REM.: MERISSON IRINEU GOMES - VALOR TOTAL: R\$ 900,03		NF-e Nº 000001130 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO 03/08	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO IRMAOS MAPA LTDA RUA DOM VELOSO, 715 - SANTA RITA DE OURO PRETO - CEP:35409-000 - OURO PRETO - MG TEL: (31)3553-3136 - FAX: (31)3553-3136		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001130 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Lancamento efetuado em decorrência de emissão de documento f		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214270855167		CHAVE DE ACESSO 3121 0701 7813 6500 0163 5500 1000 0011 3019 1300 6622	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4616748480092		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 01.781.365/0001-63	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL MERISSON IRINEU GOMES			024.870.406-02		30/07/2021	
ENDEREÇO RUA DOM VELOSO, 224			BAIRRO / DISTRITO SANTA RITA		CEP 35409-000	
MUNICÍPIO URO PRETO			UF MG		HORA DA SAÍDA 14:39:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		0,00		900,03	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA								900,03	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL			9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO			MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	68,99	6,19	0,00	427,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	SELENIA 20 K 15W40 1 LT	27101932	060	5929	LT	1,00	28,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	23,85	6,29	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	46,90	6,29	0,00	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFCe Ref.: (3121 0701 7813 6500 0163 6500 2000 0363 8213 4243 1831), (3121 0701 7813 6500 0163 6500 2000 0364 8897 4661 7281), (3121 0701 7813 6500 0163 6500 2000 0370 5612 4882 8292), (3121 0701 7813 6500 0163 6500 2000 0372 0212 2823 3412), (3121 0701 7813 6500 0163 6500 2000 0378 4418 7706 5920) Trib aprox ___ Federal, ___ Estadual e ___ Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br B95EF4 Dinheiro R\$ 900,03 MD-5: a0afb171aa2214aa8e27f31bb4e99aff NFC-e: 000037844-2, 000037202-2, 000037056-2, 000036488-2, 000036382-2	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Relatório junho de 2021

Contratante: Vereador Merisson Irineu Gomes.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 01 de junho de 2021, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador, foi respondido os pedidos de informações, esclarecimentos, requerimentos, indicação e projeto de lei, ressalta-se orientação, diligência e Proposta legislativa de criação do Projeto de Lei para incentivo a aquicultura no município de Ouro Preto, orientação sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito com foco de apuração o processo licitatório da concessão pública dos serviços de água e esgotamento sanitário em Ouro Preto, Indicação 412, Requerimento 323, 335 e 341.


Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

21/NFe



Número / Série	21 / NFe	Emissão	02/08/2021 10:50:08	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	02/08/2021	Código de verificação	RNT3.WFBD.TOZP.FXUR	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22 Reg.: Simples
 Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000
 Telefone: (31)99708-8370 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: 111172 Cod. Mob.: 111172 Insc. Est.:
 Email:
 Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MERISSON IRINEU GOMES Reg.: Faturamento
 CPF / CNPJ: 024.870.406-02
 Endereço: DOM VELOSO, 224 - Bairro: SANTA RITA DE OURO PRETO - Cep: 35409-000
 Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: Insc. Est.:
 Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria e Consultoria Jurídica as atividades inerentes ao mandato.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

respectiva nota foi paga na data de sua emissão em espécie.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de **FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, os serviços constantes da nota fiscal N° 21, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/RNT3.WFBD.TOZP.FXUR>

Data: / /

Assinatura:

Recebido no valor referente à julho 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

22/NFe



Número / Série	22 / NFe	Emissão	02/08/2021 11:13:20	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
rest. do Serviço	02/08/2021	Código de verificação	2TDD.7CGX.FVHR.QMBO	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22 **Reg.:** Simples
Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000
Telefone: (31)99708-8370 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 111172 **Cod. Mob.:** 111172 **Insc. Est.:**
Email:
Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MERISSON IRINEU GOMES **Reg.:** Faturamento
CPF / CNPJ: 024.870.406-02 **Endereço:** DOM VELOSO, 224 - Bairro: SANTA RITA DE OURO PRETO - Cep: 35409000
Telefone: **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria e Consultoria Jurídica as atividades inerentes ao mandato, referente aos meses de julho de 2021.	R\$	3.500,00	1,00 R\$ 3.500,00

Observações

Nota fiscal emitida em substituição à nota 21/NFe.

Respectiva nota foi paga na data de sua emissão em espécie.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	Valor Líquido:			R\$ 3.500,00
0,00				

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de **FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, os serviços constantes da nota fiscal nº 22, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2TDD.7CGX.FVHR.QMBO>

Data: 03/08/2021

Assinatura:

Recebido em espécie
F. Ramos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o nº 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

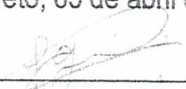
Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.


Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 05 de abril de 2021.


Vereador Merisson Irineu Gomes


Felipe de Almeida P. Ramos
OAB/MG 127.147

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

LOCATÁRIO: MERISSON IRINEU GOMES, Estado Civil casado, Carteira de Identidade nº M 8065012 SSP/MG, CPF nº 024.870.406-02, residente e domiciliado na Rua Dom Veloso, Nº 224, Bairro: Centro, Santa Rita de Ouro Preto, Cep: 35.410.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO:

Cláusula 1º. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ NOVO VOYAGE 1.6 TL MBV, modelo 2018, COMPLETO, Ano 2018, cor BRANCA, Placa: QDN-8H34, CHASSI: 9BWDB45U1HT002984, RENAVAN: 01088515573, de propriedade da LOCADORA.

DO USO:

Cláusula 2º. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula 3º. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de esta o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito check list, com conferimento na devolução.

*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

Cláusula 6ª Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA**, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (72 hs) Setenta e duas horas.

Cláusula 8º. O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referencia ao contrato.

DO FORO:

Cláusula 9º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Fevereiro de 2021.


REAL LOCADORA DE VEICULOS

10.262/0001-257
Assentimento

Endovia dos Incumbentes.1127
Cap. 35 410-000
Cachoeira do Campo Ouro Preto-MG


Merisson Irineu Gomes

CPF: 024.870.406-02